



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 244 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.130,43.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 244 /2011 que, “ *AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.130,43* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de proceder a abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$39.130,43 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pela Fonte de Recurso-1 Recursos Próprios.

A abertura do Crédito Especial, tem por finalidade atender a contrapartida do Município de Bento Gonçalves no projeto da implantação da Cozinha Comunitária em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Ainda, o art. 2º indica a unidade orçamentária que dará cobertura ao referido Crédito Especial, atendendo as determinações prescritas em Lei.

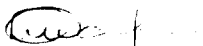
Além de atender os princípios da Técnica Legislativa a matéria apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Isto posto, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 175, de 25 de agosto de 2011 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$39.130,43”, tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEIS SANTOS

Membro Efetivo